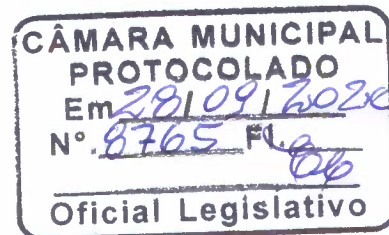


Of. nº 370/2020

São Francisco de Assis, 28 de setembro de 2020.

Exmº. Sr.
Vasco Asambuja de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Assis

Assunto: Projeto de lei 42/2020



Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho por meio deste encaminhar o projeto de Lei nº 42/2020 que autoriza o poder executivo municipal a repassar ao Hospital Santo Antônio pelo período de 08 meses, valor fixo mensal a título de serviços de apoio técnico administrativo

Justificamos o presente projeto de lei tendo em vista a necessidade da renovação e atualização de valores da Lei nº 1237/2019, pois é pública e notória a necessidade de atendimento médico 24 horas, principalmente nos finais de semana, feriados e horários em que a UBS estão com expediente encerrado, tanto que o convênio firmado em 06 de junho de 2017 para realização dos plantões noturnos e diurnos foi prorrogado por mais um ano, findando em 05 de junho de 2021.

Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana.

Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Carta Magna:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.”

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde, o Município mantém convênio de cooperação com o Hospital Santo Antônio para garantir atendimento médico 24 horas aos nossos munícipes.

Ocorre que devido a complexidade do serviço de plantão, há o apoio técnico administrativo para sua realização, e esse custo vem sendo suportado integralmente pelo Hospital.

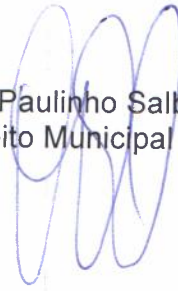
Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossas Senhorias para que, entendendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões e autorize o repasse mensal pelo período de 12 meses ao Hospital Santo Antônio, a fim de cobrir os custos operacionais do convênio de assistência médico ambulatorial através dos plantões.

Segue em anexo cópia da solicitação do Hospital Santo Antônio e ata nº 22/2020.

Certo de contar com a pronta aprovação dos projetos de Lei, renovo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal



Projeto Lei nº 42/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO PELO PERÍODO DE 08 MESES, VALOR FIXO MENSAL A TÍTULO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar mensalmente ao Hospital Santo Antônio, pelo período de 08 meses, o valor fixo de R\$ 3.661,75 (três mil e seiscentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) para apoio técnico administrativo referente ao convênio de serviços técnicos profissionais de assistência médica ambulatorial através de plantões noturnos e diurnos, cuja vigência se estende até 05 de junho de 2021.

Art. 2º - Os recursos necessários para o repasse serão cobertos pelo seguinte dotação orçamentária:
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1001 10 301 0022 2064 000 339039 – outros serviços terceiros P.J.
Projeto/atividade 2064 – Manutenção Convênio Instituições Públicas ou Privadas - Hospital

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

HOSPITAL SANTO ANTÔNIO

Fundado em 1931

C.N.P.J.: 96.535.760/0001-72 Inscrição Estadual: Isento

Rua Treze de Janeiro, 1424 – Centro Fone: (55) 3252- 1177 ou 3252- 1333 CEP 97610-000

e-mail: hsantoantonio@yahoo.com.br

São Francisco de Assis- RS

Exma. Senhora Secretária Municipal da Saúde

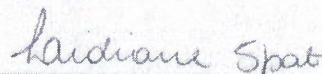
Githania Carvalho Severo

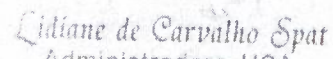
Assunto: Renovação de Contrato conforme Lei nº 1237/2019

Ao cumprimentá-la cordialmente nesta oportunidade, vimos à presença de V. S^a. Solicitar a renovação e atualização de valores da Lei acima mencionada onde o Poder Executivo Municipal autoriza a repassar ao Hospital Santo Antonio o valor de Serviços de apoio técnico administrativo, ficando um valor fixo de R\$ 3.661,75 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Na oportunidade em que renovamos nossas expressões de apreço e consideração, colocamo-nos a disposição.

São Francisco de Assis, 21 de Setembro de 2020.


Hospital Santo Antônio


Administradora HSA
CRA-RS-052719/O
CNPJ 96.535.760/0001-72



HOSPITAL SANTO ANTONIO

FUNDADO EM 1931

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO ---- CNPJ: 96.535.760/0001-72

Rua 13 de Janeiro, nº 1424, Fone (55) 3252-1177 ou 3252-1333 CEP: 97610-000
São Francisco de Assis, RS

Ofício Nº 014/2020/HSA

São Francisco de Assis, 14 de maio de 2020.

Senhora Secretária Municipal de Saúde,

Conforme reunião no auditório do Hospital Santo Antônio no dia 13/05/2020, vimos informar, por intermédio deste, que conforme entendimento da direção deste Hospital, sabedores dos problemas enfrentados na saúde em função da pandemia que diminui a receita dos gestores de forma geral, resolvemos manter com o mesmo valor, os Contratos e Convênios diversos que mantemos com a Secretaria Municipal de Saúde. Solicitamos que na Lei 1237 de 2019 seja acrescido o valor de mais R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao valor já existente, conforme acordado em reunião citado acima.

Agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

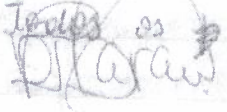
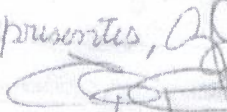
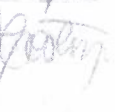
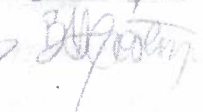
Lidiane de Carvalho Spat
Lidiane de Carvalho Spat
Administradora HSA

Lidiane de Carvalho Spat
Administradora HSA
CRA-RS-052719/O
CNPJ: 96.535.760/0001-72

Ilma Sr^a.
Githania Carvalho Severo
Secretária Municipal de Saúde
São Francisco de Assis-RS

Recebido
18.05.2020
[assinatura]

Ata 22/2020

Aos Trze dias do mes de maio de dois mil e vinte, as sete horas e trinta minutos, no salão de eventos do Hospital Santo Antonio, reuniram-se a Administradora do Hospital a Sre Lidiame Spat, e Adregode Sr. ^{João} Batista (representando Hospital) a Sre Gitam Corvalho Sec. Saúde, o Sr. Jorge Luis Mamara Sec. da Fazenda, a advogada e consultora juridica do municipio Sre Bethania Costanzo, e o Sr. João del Rosso Agente administrativo; para tratarem os seguintes assuntos: Contratos e Serviços entre Hospital Santo Antonio e Secretaria Municipal de Saúde, onde a Sec. Gitamia propôs aos presentes sobre a manutenção dos valores do contrato anterior sem correções devido a situação financeira de momento no municipio. E os representantes do Hospital Administradora Lidiame e Sr. João Batista, não passar a proposta recebida a Presidente do Hospital Sre Maria Jaci. Sem mais a registrar no momento encerramos a presente ata que vai assinar por todos os presentes,      



Of. n° 268/2020- SMS

São Francisco de Assis, 21 de setembro de 2020.

Senhor Prefeito

Pelo presente, vimos solicitar a Vossa Excelência o aditamento do Convênio do Serviço de Apoio Técnico Administrativo, Lei n° 1.247/2019. Em anexo cópia requerimento Hospital Santo Antônio.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

GITHANIA CARVALHO SEVERO
Secretária Municipal de Saúde

[Handwritten signature]
Githania Carvalho Severo
Secretária Municipal de Saúde
CPL 820.17.960-49
São Francisco de Assis - RS

[Handwritten note]
Ao 24.09.2020
[Handwritten signature]

Exmo. Sr.
Rubemar Paulinho Salbego
M.D. Prefeito Municipal
N/C